

Nº. 167 – DOE de 05/09/2013 – Seção 1 – página 99

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado CVS 54/13 – GT Medicamentos/DITEP, de 4-9-2013.

Assunto: Interdição Cautelar do medicamento solução de Cloreto de Sódio 9 mg/mL, marca: Nasolive, Lote CN 121046C, fabricado por Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP - 028764/2013 – CVS, referente ao Laudo de Análise Fiscal - 1499.00/2013 emitido pelo Instituto Adolfo Lutz – IAL, com conclusão insatisfatória para os ensaios contagem de bactérias aeróbias mesófilas e contagem de bolores e leveduras, para o medicamento solução de Cloreto de Sódio 9 mg/ml, marca: Nasolive, Lote CN 121046C, fabricado por Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda, situada na Rod. Dr. Antonio Lirio Callou, KM 02 – Barbalha/CE, determina:

Interdição Cautelar do lote do referido produto até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10.083 e Lei Federal - 8.078/90.